

DATA	NÚMERO
4/8/97	2359/97
DESTINO:	CÓDIGO:
DL	



Rec. Dire-se. Autue-se
Sala das Sessões 4/8/1997
(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/97

INICIATIVA:

ALCIBES CARRILLO CAICEDO

HISTÓRICO:

CRIA MUSEU DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 28/08/97
[Signature]
Presidente

AUTUAÇÃO

Aos QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano de
mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

provado em *[Signature]* Discussão
por UNANIMIDADE

Período da Presidência: 19 97 a 19 Data da Sessão 20/07/1997

Presidente: JIAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE *[Signature]*

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

Const:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 4/8/97	NUMERO 2359/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/97 ⁰⁹
 CRIA O MUSEU DE PROTEÇÃO AO PA
 TRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL,
 DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º. A Câmara Municipal reservará em sua sede ^{espaço} ~~um espaço~~ destinado à preservação de ~~suas memórias~~ ^{seus documentos} ~~expedientes~~ ^{expedientes} vros, fotos, documentos, jornais, filmes, moveis e tudo que tenha valor histórico e cultural. ~~Presidência~~

Art. 2º. Exceto as obras de valor artistico em homenagem pos-
 tumas a vultos eminentes da história do Município ,
 do Estado e do Brasil, ficam observadas as proibi-
 ções do § 3º do artigo 1º do Regimento Interno;

Art. 3º. O acervo poderá ser aberto à visitação pública por
 ocasião de festejos;; à pesquisas culturais e educa-
 cionais por requerimentos dos interessados;

Art. 4º. Cabe à Presidência da Câmara, a implantação e conser-
 vação do Museu, assim como a proteção ao mesmo, in-
 clusive aos sucessores o dever de conservação;

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-
 cação, revogadas as disposições em contrário;

JUSTIFICAÇÃO: O vereador Joarez Tavares Matta, em seu discurs-
 so de candidato à Presidência da Câmara, publicado no Orgão,
 Oficial nº 1.353 de 28.02.97, pag. 45; incluiu entre seus -
 planos futuros o de: "aumentar o espaço físico da Câmara" ,
 dando continuidade à ideia do nobre Edil, sugerimos seja -
 aprovada a inclusão do Museu de Proteção ao Patrimônio Histó-
 rico e Cultural, reservando espaço à sua implantação.

Por outro lado com a informatização dos
 trabalhos, haverá microfilmagem e outros processos e susti-
 (substituição) de documentos, o material antigo ficará para
 o r. acervo, sem prejuizo do arquivo existente.

SALA DAS SESSÕES | ALCIDES G. CAICEDO; ALEXANDRE BASTOS; BRAZ
ZAGOTTO; CAMILO L. VIANA; EDSON V. FASSARELLA; JOSÉ RENATO D.
FEDERICI; LUIZ CARLOS FONSECA; E LUIZ ROBERTO DA SILVA.

INICIATIVA: ALCIDES CARRILLO CAICEDO.

Handwritten signatures and notes:
 - Top right: "09" and a signature.
 - Middle right: "Aprovado em 2ª Discussão por UNANIMIDADE" and "20/07/97".
 - Far right: Large handwritten signature "Joarez Tavares" and other illegible signatures.
 - Bottom right: Large handwritten signature "Braz Zagotto" and other illegible signatures.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

4/8/94

DESTINO:

DL

NUMERO

2359/94

CODIGO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/94 - 03 -
CRIA O MUSEU DE PROTEÇÃO AO PA
TRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL,
DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º. A Câmara Municipal reservará em sua sede, espaço -
destinado à preservação de sua memória, expondo li-
vros, fotos, documentos, jornais, filmes, moveis e
tudo que tenha valor histórico e cultural;

Art. 2º. Exceto as obras de valor artistico em homenagem pos-
tumas a vultos eminentes da história do Município ,
do Estado e do Brasil, ficam observadas as proibi-
ções do § 3º do artigo 1º do Regimento Interno;

Art. 3º. O acervo poderá ser aberto à visitação pública por
ocasião de festejos;; à pesquisas culturais e educa-
cionais por requerimentos dos interessados;

Art. 4º. Cabe à Presidência da Câmara, a implantação e conser-
vação do Museu, assim como a proteção ao mesmo, in-
clusive aos sucessores o dever de conservação;

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário;

JUSTIFICAÇÃO: O vereador Joarez Tavares Matta, em seu discurs-
so de candidato à Presidência da Câmara, publicado no Orgão,
Oficial nº 1.353 de 28.02.97, pag. 45; incluiu entre seus
planos futuros o de: "aumentar o espaço físico da Câmara" ,
dando continuidade à ideia do nobre Edil, sugerimos seja -
aprovada a inclusão do Museu de Proteção ao Patrimônio Histó-
rico e Cultural, reservando espaço à sua implantação.

Por outro lado com a informatização dos
trabalhos, haverá microfilmagem e outros processos e susti-
(substituição) de documentos, o material antigo ficará para
o r. acervo, sem prejuizo do arquivo existente.

SALA DAS SESSÕES | ALCIDES C. CAICEDO; ALEXANDRE BASTOS; BRAZ
ZAGOTTO; CAMILO L. VIANA; EDSON V. FASSARELLA; JOSÉ RENATO D.
FEDERICI; LUIZ CARLOS FONSECA; E LUIZ ROBERTO DA SILVA.

INICIATIVA: ALCIDES CARRILLO CAICEDO.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like Joarez Tavares Matta and others.]

-04-

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: RESOLUÇÃO
Iniciativa: ALCIDES C. GAICEDO
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 16/97

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que cria o museu de proteção do patrimônio histórico e cultural da Câmara Municipal.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.


Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
ÁLVARO SCALABRIN				X
BRAZ ZAGOTO				
EDIMAR MOREIRA ANDRADE	X			
EDISOM V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORREA				X
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO J. ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- PROJETO Nº 016/97
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA 22/09/97
- RESULTADO DA VOTAÇÃO:
APROVADO EM 2º
DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, / /

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES, / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA POR

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: